ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200
Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 2026

TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade		**CNPJ**	
Associação de Jesus Para Amparo à Pessoa Idosa		12.881.416/0001-45	
Endereço			
Rua Alfredo Venturelli,1554 - Bela Vista			
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone:**
Capão Bonito	SP	18.301-200	(15) 3542-2016
E-mail:	: ajapei.laresperanca@gmail.com		
Conta-Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça Pagamento**
1618-2	Caixa Econômica Federal	1213	Capão Bonito

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome do Representante Legal			**Cargo**
Maria Helena de Eugenio			Presidente
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**	
5.896.040-5	SSP/SP	569.672.688-72	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Pedro Mariano Filho nº 489 - Centro			
Cidade		**UF**	**CEP**
Capão Bonito		SP.	18.300-140
E-mail:	maleeugenio@gmail.com		
Telefone:	(11) 99249-6096		

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico			**Profissão**
Rosa Tiyoko Takami			Assistente Social
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**	
12.769.827-9	SSP/SP	047.808.428-59	
Registro Profissional na categoria:	**CRESS:** 49.218		
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Jonas de Oliveira, 66 – Santa Rosa			
Cidade		**UF**	**CEP**
Capão Bonito		SP	18.307-190
E-mail:	rosatakami@gmail.com		
Telefone:	(15) 99752-4079		

4. INTRODUÇÃO

A Associação de Jesus para Amparo à Idosa – AJAPEI foi fundada em 08/07/2009, é uma Entidade Não Governamental, sem fins lucrativos, Instituição de Longa Permanência que presta Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Pessoas Idosas a partir de 60 anos, encaminhados pelo CREAS, seguindo o "Protocolo Intersetorial para atendimento as pessoas idosas em Acolhimento Institucional".

A atual sede está situada à Rua Alfredo Venturelli nº 1554 – Bela Vista, na cidade de Capão Bonito, desde o ano de 2017, prédio cedido pela Prefeitura do Município através do Termo de Comodato pelo prazo de 10 (dez) anos.

É um atendimento em unidade Institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas idosas de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, abandono ou negligência, com diferentes necessidades e graus de dependência, independente de cor e religião.

A AJAPEI hoje conta com 28 pessoas idosas acolhidas do Município de Capão Bonito-SP. As pessoas idosas acolhidas têm os direitos garantidos com os cuidados da Equipe Técnica, sendo 01 Enfermeira, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Fisioterapeuta, e 01 Nutricionista. Para garantirmos cuidados diários, sete dias por semana, temos as equipes de plantão com 02 Auxiliares de Enfermagem, 02 Cozinheiros, 02 Cuidadoras (noturno), 02 Cuidadoras (diurno), 02 Auxiliares de Serviços Diversos (noturno), 02 Auxiliares de Serviços Diversos (diurno), 01 Auxiliar de Serviços Diversos (diurno) para Lavanderia, 1 Técnica de Enfermagem (diurno), 01 Gerente Financeiro Administrativo, 01 Auxiliar Administrativo e 01 Motorista.

Os idosos são assistidos na área Social, proporcionando melhor qualidade de vida, reforçando a autoestima, os direitos e bem estar.

O Serviço tem como finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis, conforme Estatuto da Pessoa Idosa regulamentado pelo decreto nº 5.130 de 07 de julho de 2004.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço: Viver com alegria	**Período de Execução**	
	Inicio: 01/01/2026	**Término:** 31/12/2026
Público Alvo: Pessoas Idosas a partir de 60 anos, encaminhados pelo CREAS (Conforme Protocolo Intersetorial para Atendimento à Pessoas Idosas em Acolhimento Institucional) e Ministério Público.		
Capacidade Instalada: 35 pessoas idosas		
Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014		
O presente termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – Proteção Social de Alta Complexidade.**		

6. JUSTIFICATIVA

O acolhimento institucional para pessoas idosas integra os serviços de alta complexidade do SUAS, garantindo proteção integral a idosos em situação de vulnerabilidade, risco social, abandono, negligencia ou violação de direitos.

No município, o serviço é executado pela OSC AJAPEI, regularmente fiscalizada e registrada junto aos Conselhos de Controle Social, assegurando atendimento contínuo e adequado as demandas da população idosa.

Considerando que parte significativa dos acolhidos possui idade avançada e necessita de cuidados permanentes para manutenção da dignidade, autonomia e segurança, justifica-se a celebração do presente Termo de Colaboração para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento ofertado.

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

7.1. Objetivo Geral

Trata-se da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, regulamentado pela Tipificação

Nacional de Serviços Socioassistenciais e pelo Estatuto do Idoso, com a finalidade de garantir acolhida, proteção integral, cuidados contínuos e atendimento 24 horas a pessoa idosa acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade e risco social.

7.2. Objetivo específico

Garantir proteção integral às pessoas idosas acolhidas, assegurando cuidados contínuos, segurança e condições adequadas de convivência.

Prevenir situações de negligencia, violência, abandono e violação de direitos.

Promover a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

Estimular a autonomia possível, o protagonismo e a participação social da pessoa idosa.

Assegurar acesso a serviços de saúde, assistência social e demais politicas publicas necessárias.

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e para o envelhecimento digno e protegido.

Reduzir estigmas e preconceitos relacionados ao envelhecimento.

8. META.

Garantir o funcionamento continuo do serviço por meio do pagamento dos profissionais listados (Auxiliar de Serviços Diversos, cuidadoras, motorista, psicólogo, assistente social e cozinheiro), assegurando a execução das atividades diárias e o atendimento adequado aos acolhidos durante todo o período de vigência.

9. METODOLOGIA

A AJAPEI procura proporcionar qualidade de vida as pessoas acolhidas, através de um serviço específico e direcionado ao bem estar físico e emocional das mesmas. O trabalho a ser executado dentro do projeto VIVER COM ALEGRIA, será:

Estudo social: A equipe técnica recebe encaminhamento do órgão responsável (CREAS), com relatórios da pessoa idosa a ser acolhida e faz a sua análise referente a solicitação de acolhimento;

Visita domiciliar: É realizada pela equipe técnica a fim de avaliar a situação na qual a pessoa idosa se encontra e definir se a mesma possui perfil para ser acolhida;

Acolhida: é realizada pela Enfermeira e Auxiliar de enfermagem (aferimento de pressão, verificação de medicação e receitas trazidas, teste de glicemia, conferencia dos exames

solicitados pela Assistente Social, preenchimento de contrato de prestação de serviço, organização de documentação e conferencia dos pertences da pessoa idosa acolhida e pela Psicóloga, Anamnese e avaliação psicológica;

Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA): É elaborado pela equipe técnica com o objetivo de nortear ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral e autonomia da pessoa idosa, a partir do estudo aprofundado e individual de cada caso, levando em consideração a singularidade de cada pessoa para organizar as atividades e ações a serem concluídas;

Elaboração de relatórios e prontuários: Cada Técnico em seu setor de atendimento (Saúde e Assistência Social), elaboram seus relatórios e possuem os respectivos prontuários das pessoas idosas, sendo atualizados conforme os atendimentos realizados;

Orientação Sociofamiliar: É realizada de acordo com o surgimento de demandas sendo monitorada pela Equipe Técnica conforme necessidade;

Acompanhamento Psicológico: Esse trabalho é feito pelo Psicólogo, onde é oferecida à pessoa idosa a possibilidade de escuta clínica, valorização pessoal, facilitando a mesma se aproprie da situação que vivencia, melhorando sua aceitação e respeito, proporcionando convivência saudável, harmoniosa com momentos de lazer e descontração, permitindo lhe bem estar psíquico e mental.

Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social: Esse trabalho é realizado pela Assistente Social através de contato telefônico e redes sociais onde é feita a conscientização da importância da convivência familiar para o bem estar das pessoas idosas e também são realizados eventos de interação na comunidade;

Mobilização para exercício da cidadania: Liderada pela Assistente Social com foco na articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e com outras Políticas Setoriais, buscando fazer valer os direitos da pessoa idosa, garantindo sua qualidade de vida;

Cuidados com a saúde física: Os mesmos são realizados pela Nutricionista através de elaboração de cardápio balanceado, avaliação nutricional periódica e antropométrica, adequação de dieta e suplementação alimentar específica, e pelas auxiliares de cozinha que servem cinco refeições diariamente; pela Fisioterapeuta através de alongamentos diários, exercícios de fortalecimento muscular, propriocepção, caminhadas ao ar livre, analgesia em casos de dor, ultrassom, laserterapia, auriculoterapia, atividades manuais para melhora cognitiva e Equipe de Enfermagem que ministra medicação, afere pressão, saturação e glicemia, faz curativos, acompanha em consultas médicas, exames laboratoriais e internações;

Cuidados com a higiene pessoal e do ambiente: é responsabilidade das auxiliares de serviços diversos, onde o trabalho consiste em auxiliar as pessoas idosas no banho, no corte de unhas, depilação, barba entre outros e também proporcionar um ambiente agradável com conforto e segurança, onde todos os dias suas roupas estarão lavadas, passadas e organizadas;

Serviços Administrativos, Financeiros e de Gestão de pessoas realizados por uma Gerente administrativo e uma auxiliar administrativo que prestam serviços internos e externos. Oferece suporte à Diretoria e ao Conselho Fiscal na Gestão Documental, Patrimonial, em Recursos Humanos e Financeiros.

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Promover a continuidade e a qualidade do atendimento aos acolhidos, garantindo segurança, cuidado diário e suporte técnico qualificado. A manutenção da equipe possibilita melhorias na rotina, redução de vulnerabilidades e maior efetividade nas ações dos serviços.

11. MONITORAMENTO

A avaliação do Serviço será feita mensalmente com toda equipe e com os acolhidos, a fim de verificar se os objetivos da Entidade estão sendo atingidos e contará com a participação das famílias das pessoas idosas para que eles possam contribuir para a construção dos serviços prestados pela Instituição e dar sugestões para o bom andamento do trabalho desenvolvido. As reuniões em equipe permitirão detectar os pontos de excelência e os pontos a melhorar no trabalho desenvolvido pela entidade, o material para execução de avaliação poderá ser feito através de relatórios parciais ao longo da execução do trabalho.

11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado pela Gestão da Parceria, pela Comissão de Monitoramento, pelos Conselhos Municipais responsáveis pelo respectivo Controle Social, pelo Controle Interno da Prefeitura e pelo Tribunal de Contas quando estes entenderem necessário, por meio de:

a) Visitas Institucionais à qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio;
b) Análise de Relatórios Mensais emitidos pela OSC;
c) Análise da Prestação de Contas Mensais da OSC; e,
d) Análise do Impacto Social.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação		Indicador Físico				Duração	
Atividade	Responsável	Qtde	Frequência	Duração (min/hs)	Início	Término	Meta
Passeios em feiras livres, supermercados, pesqueiro, sorveteria, padaria	Assistente Social ou Psicólogo ou Enfermeira ou Fisioterapeuta	1	Cada 02 meses	01 h a 03h	Jan. 2026	Dez. 2026	Entretenimento, interação social

	(voluntariamente)						
Utilização de jogos educativos para estimulação sensorial	Assistente Social e Psicólogo	1	15 dias	1h	Jan. '2026	Dez. 2026	Fortalecimento da memória, melhora na cognição, agilidade motora
Realização de trabalhos manuais	Psicólogo, Assistente Social	1	Cada 03 meses	1h	Jan. 2026	Dez. 2026	para estimular a coordenação motora, noção espacial
Reunião familiar Proporcionar encontros com as famílias para tratar de assuntos pontuais	Assistente Social, Enfermeira e Psicólogo	1	Quando há demanda	1h	Jan. 2026	Dez. 2026	Fortalecimento de vínculos familiares
Visita domiciliar para obter informações dos novos casos e para atualização dos casos já existentes	Assistente Social, Enfermeira e Psicólogo		Quando há demanda	1h	Jan. 2026	Dez. 2026	Conhecer e atualizar a pessoa idosa com a familiar para verificação de perfil
Atendimento Individual à pessoa idosa com escuta clínica	Psicólogo	1	Semanal mente	4h	Jan. 2026	Dez. 2026	Compreender, orientar e amenizar os problemas de cada um
Atendimento em grupo para entretenimento e para	Psicólogo e Assistente Social	1	Semanal mente	1h	Jan. 2026	Dez. 2026	Socialização

orientações necessárias							
Plano Individual de elaboração do Plano PIA, com acesso aos dados, históricos de vida, escuta técnica junto ao acolhido	Assistente Social, Enfermeira Psicólogo Nutricionista e Fisioterapeuta	1	Quando houver demanda	1h	Jan. 2026	Dez. 2026	Histórico de vida do acolhido, visão dos técnicos e familiares
Articulação de rede de atendimento Trabalho articulado com os demais setores para melhor atendimento da pessoa idosa	Assistente Social e Enfermeira	1	Bimestral	2h	Jan. 2026	Dez. 2026	Articulação e atualização entre redes e Instituições, para melhoria dos atendidos
Relatório com parecer técnico quando necessário para encaminhar ao Ministério Público, outra Instituição ou Serviço	Equipe Técnica	1	Quando houver demanda	1h	Jan. 2026	Dez. 2026	Esclarecimento de casos
Benefícios Encaminhamento e acompanhamento dos	Assistente Social	1	Quando houver demanda	1h	Jan. 2026	Dez. 2026	Atualização conforme demanda

acolhidos junto aos setores e órgãos públicos para requerimento do benefício social ou previdenciário							
Mediação de conflitos Situações relacionadas a convivência entre as pessoas idosas e orientações aos profissionais sobre atendimento humanizado	Psicólogo	1	Quando houver demanda	1h	Jan. 2026	Dez. 2026	Orientações para amenizar a situação

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação de Repasses Municipais					
Item	Natureza da Despesa	Valores R$ 10.561,24/Mês			
		Qtde.	Concedente	Proponente	Total
01	Auxiliar de Serviços Diversos Diurno (CLT)	01	R$ 1.100,00		R$ 1.100,00
02	Cuidadoras Diurno (CLT)	02	R$ 1.830,00		R$ 3.630,00
03	Cuidadoras Noturnas (CLT)	02	R$ 2.142,00		R$ 4.284,00
04	Motorista	01	R$ 1.830,00	R$ 282,76	R$ 1.830,00
TOTAL					**R$10.844,00**

Plano de Aplicação de Repasses Estaduais					
Item	Natureza da Despesa	Valores R$5.338,08/Mês			
		Qtde.	Concedente	Proponente	Total
01	Psicólogo (Prestação de Serviços)	01	R$500,00		R$500,00
02	Assistente Social (CLT)	01	R$2.785,93		R$2.785,93
03	Cozinheiro (CLT)	01	R$1.820,00		R$1.820,00
04	Auxiliar de Serviços Diversos Diurno (CLT)	01	R$1.100,00	R$ 867,85	R$1.100,00
TOTAL					**R$ 6.205.93**

14. CAPACIDADE INSTALADA

14.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META:

MUNICÍPIO	CAPÃO BONITO
CAPACIDADE	35
ATENDIDOS	28

14.2. ESTRUTURA:

As instalações da AJAPEI é um prédio da Prefeitura do Município de Capão Bonito, com termo de Cessão de Comodato com validade por 10 anos.

Os espaços da Associação foram adaptados para o acolhimento das pessoas idosas com acessibilidade de acordo com as normas legais, contendo:

01 SALA PARA ASSISTENTE SOCIAL contendo 01 computador, 01 impressora, 01 armário em aço para pasta suspensa, 01 armário com 02 portas, 01 ventilador de teto e 02 cadeiras sendo 01 cadeira giratória e 01 cadeira comum;

01 SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL: Para atendimentos alternados pelos profissionais (Médico, Fisioterapeuta, Psicóloga e Nutricionista) contendo 02 mesas,01 computador, 02

cadeiras giratórias, 02 armários com 02 portas, 02 mesas, 01 tablado fisioterapia, 01 esteira, 01 maca, 01 barra fisioterapia, 01 ventilador de teto;

01 SALA ADMINISTRATIVA: contendo 02 computadores, 02 impressoras, 01 armário para pasta suspensa, 01 armário com 02 portas, 02 mesas, 01 prateleira em aço para arquivos, 01 ventilador de teto e 01 telefone;

01 SALA DE ENFERMAGEM: 02 mesas, 01 computador, 03 armários em aço para pastas suspensas, 01 armário com 02 portas, 01 armário em aço e vidros com chave para medicamentos, 02 cadeiras giratórias, 01 prateleira em aço, 01 refrigerador para insulinas, 01 autoclave (esterilizador), 01 concentrador de oxigênio e 01 ventilador de teto;

01 COZINHA: 02 Pias sendo 01 inox e 01 pia em mármore, 01 fogão industrial 04 bocas, 01 mesa em inox, 01 armário 02 portas, 01 refrigerador 02 portas, 01 refrigerador 04 portas para frutas e verduras;

MONITORAMENTO: distribuição de 06 câmeras em locais estratégicos para segurança aos acolhidos e para a Entidade;

VÍDEO PORTEIRO: segurança e agilidade no atendimento;

01 DESPENSA: 02 freezers, 02 prateleiras grandes e 01 prateleira média, 01 fruteira com 04 cestos;

01 SALA DE TV: 01 TV 65, 01 Rack, com 13 poltronas de descanso e 02 ventiladores de teto;

01 SALA DE VISITA: 03 Sofás 03 lugares e 03 sofás 02 lugares;

01 SALA PARA REUNIÃO DE DIRETORIA: 01 Mesa Grande com 06 cadeiras e 01 ventilador de teto;

01 REFEITÓRIO: 03 Mesas para cadeirantes, 08 mesas e 28 cadeiras, 01 bebedouro de pressão com purificador água gelada, 01 pia em mármore e 02 ventiladores de teto;

01 ENFERMARIA MASCULINA: 01 Quarto com 03 leitos, sendo 02 leitos hospitalares e 01 leito de solteiro com 01 roupeiro grande e 01 cômoda, outro Quarto com 2 leitos, sendo 01 cama hospitalar e 01 leito de solteiro, 02 ventiladores de teto, para ambos 01 banheiro com chuveiro e 01 sanitário e 01 lavatório;

02 SANITÁRIOS PARA FUNCIONÁRIOS: 01 sanitário masculino e 01 feminino e 01 lavatório;
05 QUARTOS FEMININOS: Ala A – Quarto com 03 camas, 02 roupeiros de 02 portas e 01 cômoda com 06 gavetas e 01 porta e 01 ventilador de teto;

Ala B - Quarto com 04 (quatro) leitos, 02 cômodas 02 portas + 05 gavetas, 01 roupeiro 02 portas e 01 cômoda 06 gavetas, 01 ventilador de teto, e junto com Ala A, 01 banheiro com chuveiro, 01 vaso sanitário e 01 lavatório e 01 aquecedor para o inverno em conjunto com Ala A.

Ala C – Quarto com 02 camas hospitalares, 02 leitos de solteiro, 01 cômoda 04 gavetas + 02 portas, 01 cômoda 04 gavetas + 01 porta e 01 roupeiro 02 portas, 01 ventilador de teto;

Ala D – Quarto com de 02 camas hospitalares, 02 leitos solteiro, 02 roupeiros 02 portas, e 01 cômoda 04 gavetas em conjunto com Ala C, 01 banheiro com chuveiro, 01 vaso sanitário e 01 lavatório, 01 ventilador de teto e 01 aquecedor para o inverno em conjunto com Ala C e Ala E.

Ala E – 02 leitos solteiro, 01 cômoda 06 gavetas + 02 portas, 01 cômoda 05 gavetas + 02 portas, 01 roupeiro 02 portas e em conjunto 01 banheiro em conjunto com Ala C e D.

03 QUARTOS MASCULINOS: Ala A - 04 (quatro) leitos, 03 cômodas e 01 roupeiro e 01 ventilador de teto;

Ala B – com 03 leitos, 02 cômodas com 04 gavetas + 02 portas, 01 cômoda com 05 gavetas + 02 portas, 01 roupeiro com 04 portas + 02 gavetas, 01 ventilador de teto e 01 aquecedor para o inverno em conjunto com Ala A.

Ala C - 01 Quarto amplo com 06 (seis) leitos, 01 leito ocupado, 03 leitos desocupados, 01 leito hospitalar desocupado, 01 roupeiro 02 portas, 01 cômoda 06 gavetas e 01 cômoda 04 gavetas, 01 Banheiro externo com chuveiro e 02 sanitários em conjunto com Ala A e B e 01 aquecedor para o inverno.

01 QUARTO PARA ISOLAMENTO: 01 Quarto com 01 leito, 01 roupeiro 02 portas, 01 banheiro com chuveiro e 01 sanitário;

01 LAVANDERIA: Com cobertura e piso, 02 Lavadoras de 16 kg, 01 tanquinho de 10 kg, 01 secadora e 01 tanque.

01 VARANDA: 01 jogo de sofá com 03, 02 e 01 lugar, e 03 poltronas individuais

SALAS EXTERNAS: 01 sala utilizadas como bazar com 01 sanitário e 01 sala como depósito de eletrodomésticos e oficina de reparos, com 01 sanitário.

ÁREA DE LAZER: 01 área de lazer para exercícios, caminhadas e dinâmicas;

RAMPA: 01 Rampa de acessibilidade na parte externa com corrimão para pessoas com deficiência de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Dec. 5.296 de 02/12/2004).

14.3. RECURSOS HUMANOS

Qtd.	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horaria
01	Assistente Social	CLT	30 horas/semanais
01	Enfermeira	CLT	25 horas/semanais
01	Psicólogo	Prestação Serviços	16 horas/mensais
01	Nutricionista	Prestação Serviços	30 horas/ mensais

01	Fisioterapeuta	Prestação Serviços	48 horas/mensais
02	Auxiliares Enfermagem	CLT	12/36
01	Gerente Financeiro e Administrativo	CLT	40 horas/semanais
01	Auxiliar Administrativo	CLT	20 horas/semanais
01	Cuidadora	CLT	44 horas/semanais
02	Cuidadoras/Dia	CLT	12/36
02	Cuidadoras/Noite	CLT	12/36
02	Auxiliares de Serviços Diversos/Dia	CLT	12/36
02	Auxiliares de Serviços Diversos/Noite	CLT	12/36
01	Auxiliar de Serviços Diversos/Lavanderia	CLT	30 horas/semanais
02	Cozinheiros	CLT	12/36
01	Motorista	CLT	44 horas/semanais

15. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Em anexo)

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente:

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	R$10.561,24	R$10.561,24	R$10.561,24	R$10.561,24	R$10.561,24	R$10.561,24
Estadual	R$5.338,08	R$5.338,08	R$5.338,08	R$5.338,08	R$5.338,08	R$5.338,08
Meta	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Municipal	R$10.561,24	R$10.561,24	R$10.561,24	R$10.561,24	R$10.561,24	R$10.561,24
Estadual	R$5.338,08	R$5.338,08	R$5.338,08	R$5.338,08	R$5.338,08	R$5.338,08

Proponente:

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	R$282,76	R$282,76	R$282,76	R$282,76	R$282,76	R$282,76
Meta	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Municipal	R$282,76	R$282,76	R$282,76	R$282,76	R$282,76	R$282,76

Proponente:

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Estadual	R$867,85	R$867,85	R$867,85	R$867,85	R$867,85	R$867,85
Meta	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Estadual	R$867,85	R$867,85	R$867,85	R$867,85	R$867,85	R$867,85

17. DECLARAÇÃO

17.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declara para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

AJAPEI
Lar Esperança

ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200
Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

Local e Data:	Capão Bonito, 24 de novembro 2025
Proponente: (Carimbo e Assinatura)	**MARIA HELENA DE EUGENIO** **RG: 5.896.040-5** **Presidente da AJAPEI**

17.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;

- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas a ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais leis, regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;

- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;

- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;

- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;

- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;

- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,

- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	Capão Bonito, 24 de novembro 2025
Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)	Rosa Tiyoko Takami Assistente Social CRESS 49.218

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	
Concedente: (Carimbo e Assinatura)	